

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 13/2019**

**“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação Legislativa e dá outras providências”**

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Representação Legislativa, a qual será composta dos seguintes vereadores:

|                          |   |                                       |
|--------------------------|---|---------------------------------------|
| <b><u>Presidente</u></b> | - | <b>Presidente da Câmara Municipal</b> |
| <b><u>Membros</u></b>    | - | <b>1º Secretário da Mesa Diretora</b> |
|                          |   | <b>2º Secretário da Mesa Diretora</b> |

**Art. 2º** A Comissão ora constituída terá por atribuições, o cumprimento dos dispositivos elencados no artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o recesso legislativo de 23 de dezembro de 2019 a 1º de fevereiro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ RODRIGUES DE MATOS**  
**PRESIDENTE**